



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.501 de 08 de abril de 2020

(Projeto de Lei nº 028/2020 de autoria do Legislativo).

Prefeitura Municipal de Canarana/MT
Publicado e Afixado no
lugar de Costume

08/04/2020
Adirna

Autoriza o Poder Legislativo do Município de Canarana, Estado do Mato Grosso a filiar-se a União das Câmaras Municipais do Estado do Mato Grosso-UCMMAT e dá outras Providências.

Fábio Marcos Pereira Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária de 02 de março aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Gilmar Miranda:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a filiar-se a União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso- UCMMAT.

Paragrafo Único: A presente autorização e para o prazo de 10 (dez) meses, compreendendo os meses de março a dezembro de 2020.

Art. 2º- Os custos da contribuição mensal associativa serão da ordem de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), a ser pagos em 10 parcelas, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), e será aportado junto a seguinte dotação orçamentária 01.01.2002.3.3.90.41.00.00 - Contribuição.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2020.

Fábio Marcos Pereira Faria
Fábio Marcos Pereira Faria
Prefeito Municipal

de Pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia **31/12/2020**.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

VIRGÍLIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria 414/2019

GABINETE

OUTORGA DE DILUIÇÃO DE EFLUENTES PARA O SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DA ORLA DA REPRESA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, CNPJ nº 37.465.200/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Outorga de Diluição de Efluentes para o Sistema de Tratamento de Efluentes da Orla da Represa Municipal, localizada no município de Canabrava do Norte/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI MUNICIPAL Nº 1.501 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Lei Municipal nº 1.501 de 08 de abril de 2020

(Projeto de Lei nº 028/2020 de autoria do Legislativo).

Autoriza o Poder Legislativo do Município de Canarana, Estado do Mato Grosso a filiar-se a União das Câmaras Municipais do Estado do Mato Grosso-UCMMAT e dá outras Providências.

Fábio Marcos Pereira Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária de 02 de março aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Gilmar Miranda:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a filiar-se a União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso- UCMMAT.

Parágrafo Único: A presente autorização e para o prazo de 10 (dez) meses, compreendendo os meses de março a dezembro de 2020.

Art. 2º. Os custos da contribuição mensal associativa serão da ordem de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), a ser pagos em 10 parcelas, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), e será aportado junto a seguinte dotação orçamentária 01.01.2002.3.3.90.41.00.00 – Contribuição.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO 2020

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO 2020

ÍTEM CONV/CR/RC CONCEDENTE CONTRATO OBJETO VALOR CONTRATADO VALOR JÁ PAGO SALDO SITUAÇÃO % PAGO

1 76889/2016 FNDE 129/2016 AMPLIAÇÃO EMEI NOVO LAR R\$526.406,01 R\$245.099,19 R\$281.306,82 EXECUÇÃO 46,6%

2 851391/2017 M SAÚDE 091/2016 REFORMA UNIDADE MISTA R\$455.742,01 R\$418.612,96 R\$37.129,05 EXECUÇÃO 91,9%

3 700363/2011 FNDE 160/2017 CONSTRUÇÃO ESCOLAS INDÍGENAS R\$1.026.001,67 R\$653.589,86 R\$372.411,81 EXECUÇÃO 63,7%

4 857646/2017 FUNASA 125/2018 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD NO MUNICÍPIO DE CANARANA - MT. R\$412.966,37 R\$351.453,10 R\$61.513,27 EXECUÇÃO 85,1%

5 840656/2016 M CIDADES 136/2018 IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM ÁREAS CENTRAIS E PASSAGENS PÚBLICAS DE CANARANA – MT. R\$322.115,44 R\$182.596,94 R\$139.518,50 EXECUÇÃO 56,7%

6 840648/2016 M CIDADES 137/2018 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANARANA – MT. (LAMA ASF. E RAMPAS ACESS.) R\$387.174,15 R\$339.174,11 R\$48.000,04 EXECUÇÃO 87,6%

7 858637/2017 SUDECO 042/2019 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO FIO, SARJETA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, NA RUA 03 DE MAIO, ENTRE AVENIDA PARANÁ E RUA VISTA GAÚCHA, NO BAIRRO NOVA CANARANA, MUNICÍPIO DE CANARANA – MT. R\$535.674,64 R\$0,00 R\$535.674,64 ORDEM DE SERVIÇO DADA 0,0%

8 847364/2017 MAPA 080/2019 ADEQUAÇÃO DE ESTRADA RURAL VICINAL (ARARIBÁ) R\$316.475,22 R\$101.088,76 R\$215.386,46 EXECUÇÃO 31,9%

9 851391/2017 M SAÚDE 081/2019 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO) R\$413.324,83 R\$116.231,98 R\$297.092,65 EXECUÇÃO 28,1%

10 0045/2019 SEDUC 138/2019 RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL 31 DE MARÇO R\$2.734.134,51 R\$1.209.285,18 R\$1.524.849,33 EXECUÇÃO 44,2%

11 863775/2017 SUDECO 071/2020 PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO MORADA DO SOL R\$1.520.000,00 R\$0,00 R\$1.520.000,00 AGUARDANDO ORDEM DE SERVIÇOS 0,0%

12 865985/2018 M CIDADES 072/2020 PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO JARDIM TROPICAL R\$315.600,00 R\$0,00 R\$315.600,00 AGUARDANDO ORDEM DE SERVIÇOS 0,0%

13 RECURSO PRÓPRIO 028/2017 DRENAGEM BAIRRO MORADA DO SOL R\$2.259.970,83 R\$345.678,26 R\$1.914.292,57 NOVA ORDEM DE SERVIÇO DADA 15,3%

14 RECURSO PRÓPRIO 180/2018 CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO - LAMA ASFÁLTICA CT 180/2018 R\$476.387,91 R\$386.179,99 R\$90.207,92 PARALISADA 81,1%

15 RECURSO PRÓPRIO 185/2018 CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO - LAMA ASFÁLTICA CT 185/2018 R\$873.774,68 R\$12.151,32 R\$861.623,36 PARALISADA 1,4%

16 RECURSO PRÓPRIO 136/2019 REFORMA QUADRA POL. DIST. SERRA DOURADA R\$106.436,75 R\$48.256,88 R\$58.179,87 EXECUÇÃO 45,3%

17 RECURSO PRÓPRIO 167/2019 AMPLIAÇÃO DA EMEB SERRA DOURADA - 2 SALAS R\$142.304,84 R\$33.144,01 R\$109.160,83 EXECUÇÃO 23,3%

18 RECURSO PRÓPRIO 004/2020 AMPLIAÇÃO DA EMEB VIRIATO CORREA E COBERTURA DA QUADRA (MATINHA) - SALA DE AULA E REFEITÓRIO R\$559.798,05 R\$66.116,16 R\$493.681,89 EXECUÇÃO 11,8%

19 RECURSO PRÓPRIO 005/2020 REFORMA DA UBS INDÍGENA R\$137.175,44 R\$37.914,40 R\$99.261,04 EXECUÇÃO 27,6%

20 RECURSO PRÓPRIO 048/2020 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE AREIA E BASQUETE R\$151.785,01 R\$0,00 R\$151.785,01 ORDEM DE SERVIÇO DADA 0,0%

TOTAL	73.000,00
-------	-----------

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito extraordinário, autorizado no artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de recursos financeiros do Ministério da Saúde, transferidos por meio do Fundo Nacional de Saúde - FNS, conforme Portaria MS Nº 480/2020, de 25 de março de 2020.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme Artigo 44 da Lei 4.320/1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de abril de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 03 de abril de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Processo Seletivo 002/2019
Edital de Convocação Nº 051/2020

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 homologado pelo decreto nº3039 de 20 de janeiro de 2020.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
BRUNA RAFAELA CASTIONI CECCON	ENFERMEIRO	002/2019
EMERSON GONÇALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO	002/2019

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 08 de abril de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 1.500 de 08 de abril de 2020
(Projeto de Lei nº028/2020 de autoria do Legislativo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) para dar cobertura às dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1.461/19 de 09 de Outubro de 2019:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
FONTE DE RECURSO: 01 - Receita de Impostos e de Transf. De Impostos-Educação
Proj./Ativ: 2.071 - Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social
09.01.08.122.2.071.4.4.50.42.00 - Auxílios R\$ 120.000,00
SOMA R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Anulação de Dotações, conforme discriminação abaixo.

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOCIAIS

120.000,00

UNIDADE: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0027 - ASSISTENCIA E MLEHORIA NAS ÁREAS

FONTE DE RECURSO: 29 - Transferência de Recurso FNAS
Proj./Ativ: 2.077 - Manutenção de Programas Sociais Diversos
09.02.08.244.2.077.3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$

SOMA R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.501 de 08 de abril de 2020
(Projeto de Lei nº028/2020 de autoria do Legislativo).

Autoriza o Poder Legislativo do Município de Canarana, Estado do Mato Grosso a filiar-se a União das Câmaras Municipais do Estado do Mato Grosso-UCMMAT e dá outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária de 02 de março aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Gilmar Miranda:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a filiar-se a União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso-UCMMAT.

Parágrafo Único: A presente autorização é para o prazo de 10 (dez) meses, compreendendo os meses de março a dezembro de 2020.

Art. 2º - Os custos da contribuição mensal associativa serão da ordem de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), a ser pagos em 10 parcelas, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), e será aportado junto a seguinte dotação orçamentária 01.01.2002.3.3.90.41.00.00 - Contribuição.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA

Portaria Nº 249/2020.
De 06 de abril de 2020.

Conceder férias a Servidora Pública Municipal Maria Janaina Rezende da Silva e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Maria Janaina Rezende da Silva por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 06 de abril de 2020 a 05 de maio de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 16/03/2019 a 15/03/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal